

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 883/64

INTERESSADO: ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA

ASSUNTO: S/ regularização do contrato do interessado para exercer as funções de Professor da Cadeira de Oftalmologia da Faculdade de Medicina, da Universidade de Campinas.

P A R E C E R N°271/64

Encaminhou o Sr. Reitor da Universidade de Campinas, ao Sr. Presidente do CEE, a 29 de abril p.p., pedido de regularização do contrato celebrado em 1° de março de 1963, entre a Universidade de Campinas e o interessado, para exercer as funções de professor da cadeira de Oftalmologia da sua Faculdade de Medicina. Já havia sido a 1° de março de 1963, o professor Dr. Antônio Augusto de Almeida, contratado pelo então Reitor da Universidade de Campinas, Prof. Dr. Cantídio de Moura Campos, para exercer as referidas funções, pelo prazo de 945 dias, em regime de tempo integral, digo, em regime de tempo parcial.

Com o termo do contrato é apresentada também toda a documentação exigida de praxe com o respectivo "curriculum vitae et studiorum". É bastante perlustrar o opulento "curriculum" oferecido para concluir, de imediato, da vastíssima cultura, máxime especializada, do professor, da sua comprovada proficiência profissional, assim como do largo tirocínio e espírito de pesquisa revelados em seus inúmeros trabalhos que replenam várias décadas consagradas, apaixonadamente à oftalmologia. Favoráveis à regularização do contrato, cabe-nos apenas felicitar a Faculdade de Medicina da Universidade de Campinas pela sábia contratação do Professor Antônio Augusto de Almeida que, por todos os seus títulos também se credenciou altamente à direção da mesma Faculdade, de cujo exercício vem se desonerando com brilho e dedicação inconfundíveis. É o nosso parecer.

São Paulo, 2 de junho de 1964.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator